



PUBLICADO
Em 08/11/23
Até 23/11/23

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 160/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 2.002 - Manutenção das Despesas Operacionais	
Elemento 3390.14.00.00.00.00 - Diárias	R\$ 15.000,00
RV: 0001 - LIVRE	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$
15.000,00	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade 01 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ. 2.002 - Manutenção das Despesas Operacionais	
Elemento 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo	R\$ 15.000,00
RV: 0001 - LIVRE	
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 15.000,00




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Ver. Raul Pazuch da Silva
Presidente


Ver. Reginaldo Pellegrin
Vice-Presidente


Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário


Ver. Leandro Mazzutti
2º Secretário